

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº055, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa de Fomento à Inovação no Município de Sousa-PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Fomento à Inovação (Pro-INOVA) no Município de Sousa-PB, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades inovadoras, tecnológicas, científicas, empreendedoras, inclusivas e sustentáveis no ambiente municipal, empresarial, acadêmico e social e para a administração pública no Município de Sousa-PB.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se o Fomento à Inovação como um conjunto de ações, incentivos, pesquisas, instrumentos, regulamentos e ferramentas legais voltado ao estímulo, suporte, apoio e financiamento à inovação no âmbito local, realizados em parceria com o setor produtivo, com o setor acadêmico, com entidades privadas sem fins lucrativos e com a sociedade civil no Município de Sousa-PB.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e a Secretaria de Juventude, Ciência e Tecnologia serão responsáveis pela estruturação de ações mobilizadoras de fomento à inovação, as quais formularam diretrizes e normas referentes à sua realização.

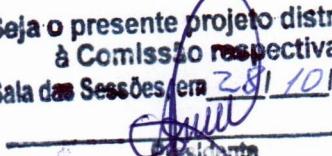
Art. 3º. O Pro-INOVA promoverá ações voltadas à inovação local por meio de incentivo, apoio e subvenção a:

I- realização de estudos, pesquisas e atividades de extensão e eventos relativos à inovação e desenvolvimento tecnológico e sustentável;

II- promoção de concursos e desafios de inovação, com premiações para projetos e soluções tecnológicas de destaque;

III- articulação de ações inovativas entre organismos públicos e privados, em especial com os municípios que integram a microrregião de Sousa-PB;

IV- formação de recursos humanos em áreas estratégicas de inovação e desenvolvimento;

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 28/10/25

Presidente



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

V- criação de grupos de trabalho envolvendo agentes do setor produtivo, do setor acadêmico, de entidades privadas sem fins lucrativos e de membros da sociedade civil para a realização de ações estratégicas do Pro-INOVA;

VI- estímulo à criação e consolidação de novos negócios inovadores, por meio de programas municipais de incentivo, de benefícios fiscais, de concessão de recursos, de mentorias, de capacitações, de incubação e aceleração de startups, de micro e pequenas empresas e de empreendedores inovadores;

VII- promoção da cultura da inovação nas escolas, em parceria com universidades, por meio de programas de educação empreendedora e tecnológica;

VIII- estímulo ao uso de tecnologias inovadoras nas empresas locais, com incentivos fiscais e linhas de financiamento específicas.

Art. 4º. Fica instituído, no âmbito do Pro-INOVA, o Programa Municipal de Fomento à Startups (StartSousa), com o objetivo de apoiar a criação, o desenvolvimento e a escalabilidade de startups no Município de Sousa-PB, mediante:

I- a criação de ambientes de inovação, como incubadoras, aceleradoras e hubs tecnológicos;

II- o apoio técnico, jurídico e de mentoria a empreendedores e equipes fundadoras;

III- a facilitação de acesso à crédito, subvenção econômica e investimentos públicos e privados;

IV- a concessão de incentivos fiscais e tributários, a serem regulamentados por decreto, destinados a startups instaladas ou constituídas no município, por tempo determinado, de acordo com os critérios de impacto e geração de empregos;

V- a promoção de editais de inovação e desafios tecnológicos voltados à solução de problemas públicos e privados locais;

VI- integração de startups com universidades, empresas e órgãos públicos municipais, estimulando a inovação aberta e a transferência de tecnologia.

Art. 5º. Fica autorizado o repasse de recursos públicos para a implementação das ações do Pro-INOVA, mediante prévia análise e aprovação dos projetos apresentados pelos beneficiários, podendo o Poder Executivo Municipal, para esse fim, firmar convênios, acordos ou parcerias com Órgãos e Instituições Públicas de quaisquer esferas de governo, bem como com Entidades Particulares, por se tratar de serviços e iniciativas de interesse comum voltados ao desenvolvimento e à inovação no âmbito municipal.



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

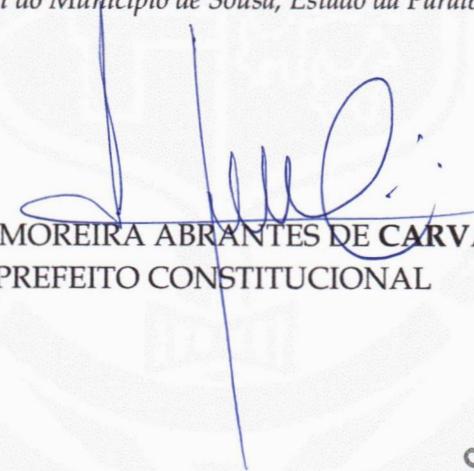
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Ordinária, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente. Pelo que, fica autorizado a proceder com os ajustes necessários no orçamento, quando couber. Inclusive, carecendo, suplementá-lo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Nº 101/2000, poderá proceder com as alterações no Orçamento Anual, para promover a abertura de créditos suplementares e créditos adicionais especiais no valor suficiente à implementação plena desta lei, inclusive, com vista à realização de pagamentos. Utilizando-se, para tanto, das consignações e classificações pertinentes.

Art.7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 15/10/25
HORÁRIO 8h10
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO




CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0055/2025
PROPOSTOR:	Hélder Moreira Abrantes de Carvalho	DATA:	11/11/2025
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:38
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	PRESENTE	SIM
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO		SIM	13
		NÃO	0
TURNO:	Turno	ABS	0
TRAMITE:			

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Institui o Programa de Fomento à Inovação no Município de Sousa-PB.